



Procuradoria Geral do Município de Niterói

Publicado em 26 de março de 2021

DECRETO Nº 13.975/2021

ALTERA O DECRETO Nº 12.519/2017 QUE ORGANIZA A POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES E INSTITUI A ESCOLA DE GOVERNO E GESTÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NITERÓI, no uso de suas atribuições legais previstas nos incisos III e VI, do art. 66, da Lei Orgânica do Município de Niterói; e

Considerando a importância para a Administração Pública Municipal das atividades prestadas e desenvolvidas pelo terceiro setor;

Considerando a busca pela eficiência na prestação de serviços à sociedade civil;

Considerando a necessidade do aperfeiçoamento e da capacitação dos prestadores de serviços públicos, em especial, dos representantes da sociedade civil;

DECRETA

Art. 1º. O artigo 1º, 3º, e 5º do Decreto nº 12.519, de 03 de fevereiro de 2017, passam a vigorar com as seguintes alterações:

“Capítulo I

DA POLÍTICA DE DESENVOLVIMENTO DE SERVIDORES E REPRESENTANTES DAS ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL

Art. 1º Fica instituída a Política de Desenvolvimento de Servidores e Representantes das Organizações da Sociedade Civil, de que trata a Lei Federal nº 13.019 de 31 de julho de 2014, a ser implementada pelos órgãos e entidades da administração direta e indireta, com o objetivo de estabelecer medidas de aperfeiçoamento, qualificação e atualização dos servidores e dos representantes de organizações da sociedade civil.

Parágrafo único. Integra a Política de Desenvolvimento de Servidores a Escola de Governo e Gestão e as demais iniciativas voltadas à gestão de competências e à capacitação dos servidores e representantes de organizações da sociedade civil

“Art. 3º São diretrizes da Política de Desenvolvimento de Servidores e Representantes das Organizações da Sociedade Civil:

IX – coordenar e elaborar programas de desenvolvimento de representantes da sociedade civil, com vistas à inovação e à modernização de sua prestação, de forma a aumentar a eficácia e a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos.

X - incentivar as parcerias do Município de Niterói fomentando programas de capacitação de representantes de organizações da sociedade civil e membros de conselhos, comissões e comitês de políticas públicas.”

“Art. 5º A Escola de Governo e Gestão atuará no planejamento, execução e avaliação de atividades relacionadas à formação, ao aperfeiçoamento, à atualização e ao desenvolvimento dos servidores municipais e de representantes da sociedade civil, objetivando:

I - melhorar o desempenho e eficiência dos servidores na execução das tarefas administrativas e prestação dos serviços públicos;



Procuradoria Geral do Município de Niterói

II- melhorar a atuação, o desempenho e a eficiência na execução das tarefas e serviços executados por representantes das organizações da sociedade civil;

III - promover o desenvolvimento de habilidades, atitudes e competências dos servidores para aprimoramento profissional em sua área de formação de acordo com as melhores práticas de recursos humanos;

IV - definir as melhores estratégias para a resolução de problemas coletivos por meio de políticas públicas;

V - desenvolver as estruturas organizacionais das unidades que compõem a Administração Pública Municipal;

VI- contribuir para o fortalecimento da participação e controle social por meio de atividades voltadas à sociedade civil, principalmente aos conselheiros de políticas públicas e líderes comunitários e de organizações sociais;

VII - promover a racionalização e efetividade dos gastos com capacitação.”(NR)

Art. 2º. - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NITERÓI, 25 DE MARÇO DE 2021.

AXEL GRAEL - PREFEITO